



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.725, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Proj. de Lei nº. 001/2.013 – Autoria: Prefeito Ricardo Pinheiro Santana

Dá nova redação aos artigos 1º e 4º da Lei nº 5.576, de 28 de Setembro de 2.011, com as alterações introduzidas pela Lei 5.591, de 10 de Novembro de 2011, que dispõe sobre doação de uma área localizada na Av. Perimetral ao SEST/SENAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º. da Lei nº 5.576/11, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargo, ao SEST / SENAT, Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, de uma área localizada na Avenida Perimetral, em Assis, assim descrita:”

ÁREA: 11.100,18 m2

LOCAL: Avenida Perimetral – Setor-001 / Quadra 170 / Lote 20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “M0”, deste ponto segue em linha, numa distância de 11,21 metros, até encontrar o ponto “M1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,34 metros, até encontrar o ponto “M2”; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 74,23 metros, até encontrar o ponto “M3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 11,75 metros, até encontrar o ponto “M4”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 43,06 metros e desenvolvimento de 21,38 metros, até encontrar o ponto “M5”; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 32,35 metros, até encontrar o ponto “M6”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 39,60 metros e desenvolvimento de 65,62 metros, até encontrar o ponto “M7”; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,55 metros, até encontrar o ponto “M8”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 6,60 metros e desenvolvimento de 6,99 metros, até encontrar o ponto “M9”; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 22,62 metros, até encontrar o ponto “M10”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,63 metros, até encontrar o ponto “M11”; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 55,72 metros, até encontrar o ponto “M12”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 114,15 metros, até encontrar o ponto “M0”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 11.100,18 m2, de acordo com o desenho nº 6.137, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.725, de 22 de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.137, no Memorial Descritivo e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - O artigo 4º. da Lei nº 5.576/11, de acordo com a renumeração introduzida pela Lei 5.591/11 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O prazo para conclusão das instalações da entidade será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da doação".

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Janeiro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Janeiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA AO SEST/SENAT

ÁREA: 11.100,18 m²

LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL – S 001 – Q 170 – LOTE 20 - ASSIS - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "M0", deste ponto segue em linha, numa distância de 11,21 metros, até encontrar o ponto "M1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,34 metros, até encontrar o ponto "M2"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 74,23 metros, até encontrar o ponto "M3"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 11,75 metros, até encontrar o ponto "M4"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 43,06 metros e desenvolvimento de 21,38 metros, até encontrar o ponto "M5"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 32,35 metros, até encontrar o ponto "M6"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 39,60 metros e desenvolvimento de 65,62 metros, até encontrar o ponto "M7"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,55 metros, até encontrar o ponto "M8"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 6,60 metros e desenvolvimento de 6,99 metros, até encontrar o ponto "M9"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 22,62 metros, até encontrar o ponto "M10"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,63 metros, até encontrar o ponto "M11"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 55,72 metros, até encontrar o ponto "M12"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 114,15 metros, até encontrar o ponto "M0", origem desta descrição, abrangendo uma área de 11.100,18 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.137, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 10 de janeiro de 2013.


Engª Doraci Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser doada ao SEST/SENAT
- 2. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
- 3. Local :** Avenida Perimetral – S. 001 Q. 170 L. 20 – Assis – SP
- 4. Croqui:** 6.137
- 5. Data Base:** Janeiro / 13
- 6. Dimensões:** 6.1. Área (A) = 11.100,18 m²;
6.2. Testada (T) = 198,61 m;

7. Valor do terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3B, com acesso principal pela Avenida Perimetral.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 481,92 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((11.100,18 \times 198,61) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 271,08 \text{ m}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.4. Valor Total da área (V_T)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 271,08 \times 481,92$$

$$V_T = R\$ 130.638,87$$

A presente avaliação importou em R\$ 130.638,87 (Cento e trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).


Eng.º Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser doada ao SEST/SENAT
2. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
3. Local : Avenida Perimetral – S. 001 Q. 170 L. 20 – Assis – SP
4. Croqui: 6.137
5. Data Base: Janeiro / 13
6. Dimensões:
 - 6.1. Área (A) = 11.100,18 m²;
 - 6.2. Testada (T) = 198,61 m;

7. Valor do terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3B, com acesso principal pela Avenida Perimetral.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 481,92 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((11.100,18 \times 198,61) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 271,08 \text{ m}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.4. Valor Total da área (V_T)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 271,08 \times 481,92$$

$$V_T = R\$ 130.638,87$$

A presente avaliação importou em R\$ 130.638,87 (Cento e trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano